



LEI Nº 1049/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para o Município firmar contrato/convênio com o SEBRAE para fins de participação de Micro e Pequenas em evento denominado 14ª edição na Feira Pesca e Companhia Trade Show, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou contrato com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, com a finalidade específica do Município de São Miguel do Araguaia – GO, participar do evento denominado 14ª edição da Feira Pesca e Companhia Trade Show que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2022, no Pro Magno Centro de Eventos, na cidade de São Paulo – SP, conforme regras e diretrizes para participação em Missões Nacionais e Internacionais do SEBRAE/GO, a serem definidas no convênio/contrato, cujo objetivo é a aquisição de 06 (seis) Estandes pelo Município de São Miguel do Araguaia, para participação de Micros e Pequenas Empresas em uma comitiva de empresários do seguimento de turismo no referido evento.

Parágrafo único – Para fins de participação no evento da 14ª edição da Feira Pesca e Companhia Trade Show de que trata o *caput* deste artigo, fica autorizado ao Poder Executivo de São Miguel do Araguaia – GO, a realizar as despesas no valor de R\$ 40.000,00 (quarente mil reais), que deverão estar previstas em convênio e/ou contrato a ser firmado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de março de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente Lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
S.M. de Araguaia


Marina V. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 206/2021